

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1751/2008**

Indefere o pedido de autorização da Escola Aquarela do Saber, em São Mateus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1960/2008 (Processo CEE nº 067/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 30/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para funcionamento da Escola Aquarela do Saber, situada na Rua Dom José Dalvit, nº 610, Bairro Santo Antonio, município de São Mateus, ES, mantida pela Escola Aquarela do Saber Ltda.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) a partir do ano letivo de 2003, devendo a SRE de São Mateus encaminhar os alunos para outras escolas devidamente regularizadas.

Art. 3º Encerrar as atividades da Escola, com recolhimento do acervo pela SRE.

Vitória, 03 de setembro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de setembro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação